Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br

DECRETO Nº 39/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento vigente crédito Adicional **SUPLEMENTAR**, por **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO** e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DAS QUE LHE FOREM CONFERIDAS PELA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 1599/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional **SUPLEMENTAR**, por **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO**, no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO (ÕES):

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0003.2-001.000	Manutenção do Legislativo Municipal	
33.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo 1º deste Decreto servira como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, **§** 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO (ÕES):

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0003.2-001.000	Manutenção do Legislativo Municipal	
33.90.46.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**5.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 06 de dezembro de 2022.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE DA CÂMARA